



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XL

Publicação Semanal

Terça Feira, 24 de Maio de 2016.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Riacho dos Cavalos – PB, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 294/1997, de 15 de maio de 1997.

RESOLUÇÃO Nº. 004/2016

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017 do município de Riacho dos Cavalos – PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 294/1997, e:

CONSIDERANDO deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 23 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº. 10.546 de 03 de novembro de 2015 e no Decreto Estadual nº. 36.389 de 25 de novembro de 2015 que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 32, de 31 de outubro de 2013, que Dispõe sobre o Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados e do Distrito Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, estabelece a revisão das prioridades e metas específicas para a gestão estadual e do Distrito Federal e os compromissos do governo federal, estabelecidos na Resolução nº 17, de 18 de novembro de 2010, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 018 de 15 de julho de 2013, a qual Dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite;

CONSIDERANDO a Portaria/SEDH nº 036 de 02 de dezembro de 2015 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento Estadual aos Municípios e sua prestação de contas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite — CIB publicados pela Resolução nº. 03 de 02 de dezembro de 2015, aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS por meio da Resolução nº. 08 de 02 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social — FEAS.

CONSIDERANDO os critérios de Partilha encontram-se na Resolução nº. 03 de 02 de dezembro de 2015 da Comissão Intergestores Bipartite — CIB. No tocante as comprovações do que trata o Art. 1 desta resolução, constantes também no Termo de Aceite, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano — SEDH utilizará o banco de dados do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS e as comprovações físicas o município deverá encaminhar ao Fundo Estadual de Assistência Social — FEAS até o dia 31 de maio de 2016.

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2014-2017 consiste em uma ferramenta de gestão da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Ofício da **GEAS/SEDH** 03/2016 o qual submete o Plano Municipal de Assistência Social Quadriênio 2014 a 2017 à apreciação, deliberação e aprovação do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017 do município de Riacho dos Cavalos – PB.

Art. 2º- Que haja o acompanhamento sistemático por parte das Comissões Permanentes do CMAS da Área de Proteção Social Básica, da Área de Proteção Social Especial e Defesa e Garantia de Direitos, as quais deverão realizar reuniões trimestrais para análise dos Relatórios Mensais e visitas in loco quando assim se fizer necessário.

Art. 3º- Que a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social em conjunto com a Comissão de Acompanhamento das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social, realize reuniões anuais, nas quais serão analisadas as Metas estabelecidas neste Plano sendo confrontadas com os Relatórios Anuais de cada Unidade da Rede Socioassistencial e com os Planos de Providências resultantes do Ciclo de Monitoramento e Avaliação Anuais.

Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Riacho dos Cavalos – PB, 23 de maio de 2016.

Thayane da Silva Lacerda
Presidente do CMAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2016

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Riacho dos Cavalos – PB, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 294/1997, de 15 de maio de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro para o exercício de 2015.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Riacho dos Cavalos – PB, 23 de Maio de 2016.

Thayane da Silva Lacerda
Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XL

Publicação Semanal

Terça Feira, 24 de Maio de 2016.

EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 06/2016

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Riacho dos Cavalos – PB, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 294/1997, de 15 de maio de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a participação da Representante da Secretaria no XVIII Encontro Nacional do Congemas, que esta sendo realizada entre os dias 23 e 25 de abril em Brasília –DF, onde os recursos para custeio procederam da conta do IGD SUAS (estadia e passagem) e IGD PBF (diárias).

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Riacho dos Cavalos – PB, 23 de Maio de 2016.

Thayane da Silva Lacerda
Presidente do CMAS



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 07/2016

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Riacho dos Cavalos – PB, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 294/1997, de 15 de maio de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pagamento de dois meses que foi feito ao Oficineiro de Artes com os Recursos de Cofinanciamento do Governo do Estado, considerando que a partir do mês de maio não poderá mais ser pago a pessoa física com esse recurso.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Riacho dos Cavalos – PB, 23 de Maio de 2016.

Thayane da Silva Lacerda
Presidente do CMAS